



Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru Estado de Sergipe

Ato de Promulgação nº 001/2024

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 55, §6º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 147 e 148, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 010/2023;

CONSIDERANDO o veto total nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual foi rejeitado por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi ultrapassado o prazo previsto no art. 148, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para promulgação pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Ordinária de nº 751/2024 - Que altera especificamente o Art. 2º “*caput*” e §2º, bem como o Art. 3º “*caput*” da lei 729/2021, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Tomar do Geru/SE, 03 de janeiro de 2024.

Antônia Costa Marques
Pres. da Câm. Mun. de Ver. de Tomar do Geru/SE